



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 128, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 444/2022, **RESOLVE:**

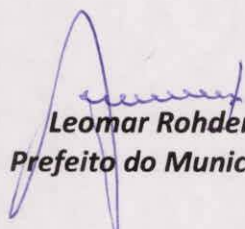
Art. 1º Conceder 3,5 (três diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.472,66 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para a servidora Tabita Iara Wegner Beuren, matrícula funcional n.º 47-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução – Função Auxiliar Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a qual estará participando de capacitação sobre o tema "ISS, IPTU e ITR – Auditorias e cobranças, a ser ministrado pela empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda, nos dias 08 à 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 258
de 07/03/22 FL. _____
Visto 